



EDITAL SEI PROGEP Nº 174/2018

Processo nº 23117.021071/2018-71

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 169 DE 12 DE JULHO DE 2018**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 209, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2017, **retifica o Edital 169** de 12 de julho de 2018, Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, publicado em forma de extrato, no DOU de 18/07/2018, seção 3, pág. 69.

**Onde se lê:**

**Tabela 1**

CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6. TERAPEUTA OCUPACIONAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	<b>40</b>

**Leia-se:**

**Tabela 1**

CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6. TERAPEUTA OCUPACIONAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	<b>30</b>

**E onde se lê:**

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

**Leia-se:**

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais **e Terapeuta Ocupacional, cuja a carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei 8.856 de 01/03/1994.**

Uberlândia, 02 de agosto de 2018.

Renan Billa

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 02/08/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0617730** e o código CRC **DAD58C28**.